



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 126, DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: “Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público e dá outras providências”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos, o Projeto de Lei nº 54, de 2024, tem por escopo denominar a Rua Célia Regina Pecora Maynard Araújo, a atual Rua Cuba, no Bairro Jardim Mosteiro, neste Município.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que Célia Regina nasceu em São Paulo e conheceu a cidade de Itanhaém na década de 1980 onde conquistou muitos amigos e manteve laços com grandes famílias tradicionais da cidade, se casou com Ricardo Macedo Maynard Araújo, diretor do Iate Clube de Itanhaém, e mudou-se definitivamente para Itanhaém em 2004.

O autor da propositura salienta que a homenageada prestou relevantes serviços ao Município de Itanhaém, atuando no ramo empresarial consistente em produção de material gráfico. No mais, destacou que a Sra. Célia Regina contribuiu com a reforma na sede da Guarda Municipal de Itanhaém e também colaborou com a reforma do posto da Polícia Rodoviária, promovendo o bem estar e conforto das pessoas que utilizavam os locais.

Informa, ainda, que Célia faleceu em 07 de setembro de 2023, razão pela qual pretende prestar essa homenagem.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 - PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 139ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, realizada em 07 de outubro de 2024, nos termos regimentais.

1



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, V, *a*, item 5, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, em especial sobre:

5. denominação e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos; (Grifei)

A matéria do Projeto de Lei n° 54, de 2024 versa sobre alteração de denominação de logradouro público, sendo de competência desta Comissão examinar e emitir o respectivo parecer.

Ressalta-se o interesse local sobre a alteração da denominação do logradouro público, não havendo nenhuma manifestação contrária na Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de novembro de 2024, no plenário dessa Casa Legislativa, o projeto estará apto a sua tramitação regimental, devendo seguir para deliberação plenária.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei n° 54, de 2024, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 - CONCLUSÃO:

No que cabe a esta Comissão quanto à sua competência regimental, resolvemos emitir parecer de forma **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n° 54, de 2024.

Este é o parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21 de novembro de 2024.

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Presidente

HUGO DI LALLO
Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS
Membro